

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SAMAMBAIA

Comunicado: Em virtude da edição da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 foi publicada a PORTARIA CONJUNTA MF/MPO/MGI/SRI/PR Nº 115, de 10/12/2024 que acrescenta regras para as emendas parlamentares destinadas às Entidades Privadas sem fins Lucrativos. Assim, fica estabelecido que as Entidades sem fins lucrativos deverão publicar os valores recebidos e aplicados oriundos de emendas parlamentares a partir de 2020, na internet, no seu site para fins de transparência. Com isso, a Associação de Moradores de Samambaia - AMS está publicando a planilha abaixo com informações extraídas do Transferegov.br. A AMS reafirma o seu compromisso com a transparência e responsabilidade com o uso dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares.

Número da transferência: -

Link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/sistemas/aceso-livre>

Ano: 2024

Situação: Em execução

Tipo de transferência: -

Modalidade Transferência: Termo de Fomento

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome

CNPJ receptor: 42.364.768/0001-94

Ente Receptor: Associação de Moradores de Samambaia

Natureza Jurídica: Organização da Sociedade Civil

UF: DF

Município: Brasília

Data da assinatura do instrumento: dezembro/2024

Data de início da vigência: 31/12/2024

Data fim da vigência: 31/12/2025

Objeto: O Projeto Engraxate Brasil visa transformar a realidade de indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, promovendo sua inclusão social e econômica e dignificar a profissão de engraxate, oferecendo capacitação, certificação e inserção no mercado de trabalho, além de combater preconceitos e reduzir as desigualdades sociais e econômicas.

Quantidade de transferências: 0

Valor global: R\$ 200.000,00

Valor empenhado: R\$ 200.000,00

Valor liberado: R\$ 0,00

Valor pago: R\$ 0,00

Saldo em conta: R\$ 0,00

Brasília, DF
23 de janeiro de 2025

Zaqueu de Oliveira Braga
Diretor Presidente